



Acordo de Concertação Social

**relativo à Protecção da Saúde dos Trabalhadores
através da Utilização e Manuseamento Correctos da
Sílica Cristalina e Produtos relacionados**

Âmbito nacional

► Em conformidade com o artigo 7(1) do Acordo, e por forma a apoiar a implementação do acordo para além do seu alcance, cada sector foi convidado a recolher dados sobre a aplicação do Acordo em instalações que não estão abrangidas, isto é, que cumprem um ou mais dos seguintes critérios:

1. Não situadas na UE-27
2. Os trabalhadores não estão representados por uma das federações sindicais europeias signatárias
3. A empresa não é membro de uma das associações signatárias da indústria europeia

A participação das instalações cerâmicas portuguesas é voluntária.

O que foi feito

- ▶ Disseminação e informação:

 - O Acordo e o Guia Boas Práticas

 - Comunicações em seminários e grupos de trabalho

- ▶ Contactos pessoais com administradores/ gerentes de empresas associadas com vista à inscrição na plataforma NEPSI para reporte voluntário

Resultados do relatório 2008

INDICADORES DE DESEMPENHO	SECTOR CERÂMICO		TOTAL
	Nacional	Europeu	Europeu
Trabalhadores que participaram	3197	80041	428698
Relatórios voluntários	100%		4%
Trabalhadores potencialmente expostos à SCR	38,91%	49,36%	39,62%
Trabalhadores cobertos pela avaliação de risco	100%	92,88%	88,06%
Trabalhadores cobertos pela monitorização de exposição	89,23%	65,10%	64,64%
Trabalhadores com avaliação de risco que exigem o Protocolo Vigilância Saúde para a Silicose	55,31%	37,13%	38,97%
Trabalhadores cobertos pela Vigilância de Saúde Genérica	100%	89,32%	87,45%
Trabalhadores cobertos pelo Protocolo Vigilância Saúde para a Silicose	55,31%	33,01%	34,68%
Trabalhadores com acesso à informação, instrução e formação no Princípio Geral	79,50%	68,10%	75,02%
Trabalhadores com acesso à informação, instrução e formação nas Folhas de Tarefa	81,43%	45,63%	42,76%

Contexto actual

- ▶ Apesar do reconhecido sucesso de implementação do Acordo Social, alguns membros das federações sindicais continuam a pressionar para a inclusão da SCR na Directiva das substâncias cancerígenas em ambiente de trabalho. No decorrer de 2007 e 2008 o assunto foi levantado em duas ocasiões no Parlamento Europeu.
- ▶ Os sindicatos aprovaram o Acordo sob a condição de, no próximo relatório, os dados sejam disponibilizados por Estado-membro e por sector.

Contexto actual (2)

► A CE lançou um concurso para a análise em termos de saúde, factores sócio-económicos e ambientais das eventuais alterações à Directiva 2004/37/CE. O contratante deverá ser conhecido antes do final do ano e a SCR é uma das substâncias objecto de inquérito. O contratante deverá avaliar o impacto da introdução de um LEO da SCR (cenários: 0,05, 0,1 ou 0,2 mg/m³). O contratante deverá ainda fornecer informações sobre a viabilidade técnica da actividade económica dos sectores afectados, com a introdução daqueles limites.

A (re) fazer

► A nível Nacional:

Promover o Acordo com vista ao aumento do número de trabalhadores reportados no nosso sector.

Recolher o máximo de informação sobre dados de exposição à SCR e dados sócio-económicos.

► A nível Europeu:

Conseguir que outros sectores (construção) adiram ao Acordo.

Candidatura ao Prémio de Boas Práticas da OSHA-EU.

Demonstrar que legislação adicional não contribuirá para proporcionar aos trabalhadores um nível de protecção superior ao proporcionado pelo Acordo.

Acordo de Concertação Social

**“If man wishes to live in a silica free environment, he
must move to another planet”**

Brian Coope

A Socio Economic Review of Crystalline Silica Usage, Sept 1997

visite www.nepsi.eu